

DIÁRIO OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon***



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº: 38/2023



DECRETO Nº: 38/2023



AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 14.902.737/0001-04

Pág. 1 / 2

Decreto Nº: 38/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Miguel Calmon, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 703/2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 310.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1212 - FME-FUNDO MUN. DE EDUCACAO

2022 - ADMINIST. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO ART. 212	
3.1.90.94.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	10.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	10.000,00
2022 - ADMINIST. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO ART. 212	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	300.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	310.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	310.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	310.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1212 - FME-FUNDO MUN. DE EDUCACAO

1015 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	310.000,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do	310.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	310.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	310.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	310.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de
Miguel Calmon

Edição 2.778 | Ano 12
04 de maio de 2023
Página 4



AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 14.902.737/0001-04

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 38/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Miguel Calmon, em 4 de Maio de 2023.